



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 13.551.000,00 (Treze milhões e quinhentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.812				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	111		500,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	118		500,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		1.000.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	119		650.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	100		300.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		5.000.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100		5.000.000,00
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	3.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	2.000.000,00	
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	100	1.200.000,00	
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	100	1.500.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	1.001.000,00	
02.06.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	1.100.000,00	

02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	119	650.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	149		1.600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	149	1.100.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149	500.000,00	
Total			13.551.000,00	13.551.000,00

Id. 04390/2022

DECRETO Nº. 12.813. DE 04 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 38.651.967,00 (Trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do SUS em função das Emendas Parlamentares Portaria 4.169 de 30 de dezembro de 2021, Portaria 749 de 05 de abril de 2022, Portaria 750 de 05 de abril de 2022, Portaria 826 de 12 de abril de 2022, Portaria 1.453 de 14 de junho de 2022, e fonte de recurso do Estado em função da Resolução SES nº 2721 de 10 de maio de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.813				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148		392.026,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149		6.617.392,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		8.642.549,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		11.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		11.500.000,00
		Total	0,00	38.651.967,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do SUS em função das Emendas Parlamentares Portaria 4.169 de 30 de dezembro de 2021, Portaria 749 de 05 de abril de 2022, Portaria 750 de 05 de abril de 2022, Portaria 826 de 12 de abril de 2022, Portaria 1.453 de 14 de junho de 2022, e fonte de recurso do Estado em função da Resolução SES nº 2721 de 10 de maio de 2022.

Id. 04391/2022

DECRETO N.º 12.814 DE 4 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. DARCY RIBEIRO	DAS III	544			2176	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04392/2022

DECRETO N.º 12.815 DE 4 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed, Semug e Semdur na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMDUR	ASSESSOR DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS	DAS IV	307			2214	DAS III	ASSESSOR DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL JANIR CLEMENTINO PEREIRA	CD	320		2215	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DARCILO AYRES RAUNHEITTI	CD	321		2216	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
					2217	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04393/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 252 DE 1 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,
RESOLVE:

I – **Exonerar** RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Geral (12) DAS I, da Procuradoria Geral do Município e nomear para o mesmo cargo FERNANDA GONÇALVES PACHECO, a contar da data desta publicação.

II – **Exonerar** FERNANDA GONÇALVES PACHECO, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador Geral (10) DAS I da Procuradoria Geral do Município e nomear para o mesmo cargo THAINA DANIEL CAMARGO, a contar da data desta publicação.

III – **Exonerar** LUANA DA SILVA MORAES, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria (11) DAS I da Procuradoria Geral do Município a contar da data desta publicação.

IV – **Exonerar** THAINA DANIEL CAMARGO, do cargo em comissão de Assessor jurídico da Procuradoria (8) CD da Procuradoria Geral do Município, e nomear para o mesmo cargo RENATA ALVES GUIMARÃES, a contar da data desta publicação.

V – **Exonerar** RENATA ALVES GUIMARÃES, do cargo em comissão de Assessor Especial de Dívida Ativa (15) DAS II da Procuradoria Geral do Município, e nomear para o mesmo cargo ALINE DA SILVA GONÇALVES, a contar da data desta publicação.

VI – **Exonerar** ALINE DA SILVA GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial da Dívida Ativa (18) DAS III da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

VII – **Nomear** ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador Geral (2207) DAS III na Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04394/2022